



# GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.817, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia o agente público que menciona para o exercício, em substituição, do cargo de função de confiança que especifica e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, o agente público **ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS**, Matrícula nº 8443, para o exercício do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE ESCOLAR - SESAC** da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput deste artigo é realizada, em substituição da agente pública **JUSCILEIDI MARIA DE ALMEIDA CUNHA**, nos termos do artigo 58, da Lei nº 1.666, de 24 de novembro de 1988 e se efetivará no período de gozo de férias da mesma, compreendido entre o período de **08 a 27 de setembro de 2025**.

**Art. 2º. ATRIBUIR** ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC5, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a data de vigência desta Portaria.



## GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando automaticamente revogada, com o retorno da agente pública substituída à função de confiança de origem.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 14 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,  
em 14 de agosto de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Seção de Atos Oficiais